



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Ricardo Salles PL/SP**

Apresentação: 10/05/2023 10:59:25.823 - CME

REQ n.75/2023

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**  
**REQUERIMENTO Nº, DE 2023**  
**(Do Sr. Ricardo Salles)**

Requer que seja convidada a Senhora Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina da Silva, com a finalidade de debater sobre o licenciamento ambiental dos empreendimentos voltados ao setor de geração e transmissão de energia elétrica.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e ouvido o Plenário desta Comissão, que seja convidada a Excelentíssima Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Senhora Marina da Silva, com a finalidade de debater o licenciamento ambiental dos empreendimentos voltados para o setor energético, tais como as linhas de transmissão, energia solar, parques eólicos *on shore* e *off shore*, empreendimentos hidrelétricos e termelétricos, aproveitamento energético de biogás, biomassa, transporte de gás canalizado e sistemas de transmissão, distribuição e subestação de energia elétrica.

**JUSTIFICAÇÃO**

A necessidade de transição para uma economia de baixo carbono, tão debatida e defendida atualmente, já é uma realidade. Investir nas fontes alternativas de energia é parte fundamental deste processo. A legislação deveria priorizar e agilizar a realização dos processos de licenciamento ambiental como um todo, racionalizando, desburocratizando e padronizando os procedimentos. No entanto, na contramão do que pretendia a Lei Geral do Licenciamento Ambiental aprovada pela Câmara dos Deputados e esquecida no Senado Federal<sup>1</sup>, os órgãos ambientais vêm exigindo cada vez mais o cumprimento de condicionantes e requisitos.

São tamanhas as dificuldades, que o processo de licenciamento se transforma em uma tarefa hercúlea, cujos limites, prazos e custos acabam por ser, em diversos casos, praticamente impossíveis de aferir e precificar com a assertividade necessária para o desenvolvimento seguro do negócio. Um exemplo da dificuldade encontrada pelo setor energético é a quantidade de leis, resoluções, portarias muitas vezes antagônicas entre si, que acabam por

---

<sup>1</sup> <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/148785>



LexEdit

\* C D 2 3 3 9 8 3 4 2 1 7 0



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Ricardo Salles PL/SP

Apresentação: 10/05/2023 10:59:25.823 - CME

REQ n.75/2023

deixar o empreendedor absolutamente incerto acerca do desfecho para os pedidos de licenciamento<sup>2</sup>. Toda essa incerteza afeta sobremaneira toda a cadeia do negócio.

Qualquer análise séria relativa a questões ambientais deve se pautar na necessidade de desenvolvimento sustentável do país, com requisitos que tenham fundamentação técnica, lógica e objetiva. As exigências não devem ser maiores nem menores do que o efetivamente necessário. Há que se levar em conta, que em muitos desses casos, o maior interessado na implantação dos projetos é a própria União, para benefício e usufruto de sua população.

Mas, infelizmente, o que se presencia são processos de licenciamento que afixam condicionantes que não conferem com o objetivo da licença emitida, ou que impõem ao empreendedor a antecipação de obrigações e despesas. Assim, caso a licença não seja concedida, o interessado terá empenhado recursos consideráveis que não irá utilizar para o desenvolvimento de negócios, imobilizando um capital que certamente poderia ser aplicado em outra atividade. Ou seja, além de impor antecipação de custos aos empreendedores, ainda apresentam um demasiado risco financeiro.

A ausência de regulamentação federal específica, por sua vez, gera um ambiente de insegurança quanto aos critérios a serem considerados pelos órgãos ambientais licenciadores. Paralelamente, verifica-se a existência de normas e políticas de incentivo à geração e aproveitamento da energia, sem dispor de procedimentos, critérios e parâmetros que viabilizem, na prática, a implementação desta atividade<sup>3</sup>. No caso da energia eólica, por exemplo, as externalidades negativas geradas por essa atividade são ínfimas, no entanto, a maioria das normas define que o licenciamento deverá ser precedido de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) (estudo complexo, exigido para empreendimentos de significativo potencial poluidor).

O debate se faz necessário para a definição de normas específicas para cada modalidade de geração de energia, que permitam aos órgãos ambientais atuarem com mais eficácia e agilidade a fim de procederem aos licenciamentos ambientais. É necessária e urgente uma mudança de paradigma do setor elétrico, bem como na legislação e na precificação destas novas energias.

Ante todo o exposto, requeiro que seja convidada a Excelentíssima Senhora Ministra Marina da Silva para prestar esclarecimentos e debater o tema. Conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento de convite.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2023.

**Ricardo Salles**  
Deputado Federal

<sup>2</sup> <https://www.linkedin.com/pulse/dificuldades-licenciamento-ambiental-de-energia-pinho-novo-junior/?originalSubdomain=pt>

<sup>3</sup> <https://alae.org.br/os-desafios-do-licenciamento-ambiental-para-energias-renovaveis-no-brasil-bichara-advogados/>

LexEdit  
CD233983421700\*

